Lei Complementar n. 081, de 09 de novembro de 2011.

"Altera a Lei Complementar n. 080, de 06 de outubro de 2011, que institui o programa de pagamento de débitos inscritos em divida ativa, ajuizados e não ajuizados do Município de Ponta Porã e dá outras Providências"

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1° - A Lei Complementar n. 080, de 06 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2° - Suprimido.

Art. 3° - [...]

§ 1° - [...]

 I – dos honorários advocatícios no percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor atualizado da causa; (NR)

[...]

Art. 11 – Tratando-se de débitos já ajuizados e pagos com os incentivos desta Lei Complementar, serão concedidos os seguintes descontos:

I – para o pagamento do crédito previsto no inciso I do artigo 6° desta Lei Complementar, desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos honorários para o caso de pagamento à vista, no período de 14.12.2011 a 10.02.2012 e;

II – para o pagamento do crédito previsto no inciso II do artigo 6º desta Lei Complementar, desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários advocatícios devidos para a hipótese de pagamento parcelado, no período de 15.12.2011 a 10.01.2012, limitado este a 04 (quatro) parcelas, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 50,00 (cinqüenta reais). (NR)"

Art. 2° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS. 09 de novembro de 2011.

Flavio Kayatt

Prefeito Municipal



Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004 Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã PODER EXECUTIVO Prefeito: Flávio Kayatt

Prefeito: Flávio Kayatt

PODER LEGISLATIVO

Presidente:Ramão Marcondes Fernandes de Deus Sede: Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã – MS CEP 79900-000 – Telefone 67-3431-5367